

Edital n.º 5 /2026**(Cessação do Contrato de Arrendamento/Audiência prévia)**

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º e para os fins previstos no n.º 1 art.º 121.º e do n.º 1 do art.º 122.º (**audiência prévia**) todos do Código de Procedimento Administrativo ¹(CPA) bem como do n.º 4 do art.º 34.º e n.º 2 do art.º 35 ambos do “Novo Regime Jurídico de Arrendamento Apoiado”, Lei 81/2014, de 19 de dezembro, na redação atual (doravante RJAA) o **Conselho de Administração da MATOSINHOSHABIT, EM**, vem notificar **TÂNIA CRISTINA LOPES FERNANDES e LUIS MANUEL FERNANDES**, da deliberação havida por unanimidade, em reunião ordinária datada de 16 de março de 2026, com base na informação prestada pelos serviços competentes e respetivos fundamentos (doc. n.º1122/2026²), que determinou o início do procedimento conducente à restituição da posse da habitação sita na Travessa José Marinho, nº 114, 3º Dtº, no Conjunto Habitacional São Gens., em virtude da cessação do contrato de arrendamento operada por força por caducidade, em face do falecimento do titular do contrato de arrendamento **JOÃO DOMINGOS DOURADO** em 28 de abril 2025, e único elemento do agregado familiar, e reconheceu a ocupação ilegal na habitação referida anteriormente por parte dos aqui notificados.

Mais se informa, que é intenção da Administração conceder **90 (noventa) dias úteis** para que os ocupantes ilegais procedam à entrega voluntária da habitação mantendo se a obrigação de pagamento da renda, a título indemnizatório até à efetiva entrega da mesma.

Em conformidade, nos termos e para os fins previstos no **art.º 121.º e n.º 1 no art.º 122.º do CPA (audiência prévia) dispõem de 10 dias (úteis)** para se pronunciar informando ou requerendo tudo o que lhe convier, podendo dirigir-se, nos dias úteis, aos serviços da MatosinhosHabit. EM, nos horários abaixo fixados³ e/ou fazer-se representar legalmente para este fim se necessário, **iniciando-se a contagem do prazo na data da afixação do presente edital** (n.º 8 do art.º 113.º do CPA). Decorrido este prazo, e perante ausência de resposta, a Empresa Municipal dará seguimento ao procedimento conducente à entrega do locado, e subsequentemente ao despejo coercivo nos termos do artigo 28º da lei 81/2014 de 19 de dezembro, com demais consequências legais, em caso de incumprimento.

O presente edital é afixado⁴, nos seguintes lugares: sítio da internet, sede da empresa municipal, porta da habitação e respetiva junta de freguesia, facto que surge atestado por certificação, que passará a integrar o procedimento administrativo.

Matosinhos, 30 de março de 2026

A Administradora Executiva



Prof. Doutora Maria Fernanda Rodrigues

Afixado em: ____/____/____

¹ Decreto-lei nº 4/2015, de 7 de janeiro na versão atualizada

² O doc. n.º 1122/2026 faz parte do processo administrativo e poderá ser consultado por quem se legitime para o efeito.

³ De segunda-feira a sexta-feira das 9h às 17h

⁴ O presente edital permanecerá afixado pelo prazo de 15 dias, a contar da data da respetiva afixação.

